

Lei nº 0215/51

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotação da verba "Serviços de Utilidade Pública", do orçamento vigente:

8.81.1 - Operários dos serviços de ruas, praças e jardins.....	Cr\$80.000,00
8.81.3 - Combustíveis e lubrificantes	Cr\$26.000,00
8.81.4 - Transporte de materiais	Cr\$10.000,00
8.82.4 - Conservação de veículos e máquinas	Cr\$30.000,00

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, em 23 de setembro de 1951.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal